MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 446, DE JUNHO DE 1.994.-

"Regulamenta a execução dos Hinos nas solenidades da Câmara Municipal."

O Senhor Vereador ANTÔNIO IVANHOÉ MILAN, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nas cerimônias oficiais deste Legislativo, os Hinos devem ser executados de forma cantada, como sinônimo de culto aos símbolos nacionais.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal responsável por distribuir cópia dos Hinos aos presentes.

Câmara Municipal, 30 de junho de 1.994.-

Vereador ANTÔNIO IVANHOÉ MILAN
Presidente

Registre-se:

Vereador SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
2º Secretário

Digitalizado com CamScanner